



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1831**

*de 19 de agosto de 2004*

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, IMÓVEL QUE MENCIONA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE ESPORTE E LAZER."**

*A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação ao Estado de Mato Grosso do Sul, após a escritura definitiva de compra e venda a ser outorgada pela RFFSA, em liquidação, uma área de terras urbanas com 22.500m<sup>2</sup>, confrontando ao Norte com parte da mesma área urbana, onde mede 150m; ao Sul com Rua Pedro de Medeiros, onde mede 150m; a Leste com a Rua Geraldino Martins de Barros, onde mede 150m; e ao Oeste onde mede também 150m; com a outra parte urbana da área.*

*Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de dois anos, para a construção de uma área de esporte e lazer, contados a partir da lavratura da escritura de doação, sob pena de reversão para o município.*

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá-MS, 23 de agosto de 2004.*

**ÉDER MOREIRA BRAMBILLA** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1831/2004 - 19 de agosto de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*